

FAQ – PERGUNTAS RETIRADAS DA LIVE SOBRE ESTÁGIO PROBATÓRIO EM 17/03/2026

1. PARA CADA SERVIDOR PRECISA DE UMA COMISSÃO? OU O DEPARTAMENTO PODE PORTARIAR UMA COMISSÃO PARA TODOS OS SERVIDORES?

A avaliação do estágio probatório, diante da nova regra, segue o estabelecido pelo artigo 4º do Decreto 12.374/2025

Art. 4º - A avaliação dos fatores de que trata o art. 3º será realizada pela chefia imediata do servidor, pelo próprio servidor e pelos pares integrantes da equipe de trabalho.

Em complemento a IN SGP/MGI Nº 122, prevê:

Art. 5º Compete à chefia imediata do servidor em estágio probatório:

VIII – pactuar conjuntamente com o servidor em estágio probatório e com os integrantes da equipe de trabalho quais pares irão realizar a avaliação de desempenho em cada ciclo avaliativo, quando houver a avaliação de pares;

Diante do exposto, se a Comissão portariada estiver pactuada com os servidores, ela pode atender a todos do setor.

2. É NECESSÁRIO O CHEFE IMEDIATO FAZER UM CADASTRO NO AVALIAGOV?

O AvaliaGov tem sua estrutura baseada no SIORG. Isto significa que, se a unidade está corretamente cadastrada nos sistemas da universidade, o chefe imediato aparecerá automaticamente, sem necessidade de fazer cadastro.

3. NO PRIMEIRO CICLO COMO FAREMOS? POR PROCESSO? COMO AS AVALIAÇÕES ANTERIORES?

Sim, a UFRRJ adotará o AvaliaGov a partir de 01/01/2027.

4. O PRIMEIRO CICLO DE AVALIAÇÃO DOCENTE SERÁ APLICADO COM TODOS OS FATORES (ANTIGOS E NOVOS), MESMO QUE AINDA NÃO SEJA REALIZADO PELO AVALIAGOV? QUAL O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DESSE BAREMA COMPLETO?

Os fatores de avaliação do estágio probatório docente segue com os mesmos fatores. O prazo é de 30 dias.

5. COMO QUE OS CHEFES VÃO SABER SE O SERVIDOR FEZ OS CURSOS DO ENAP? A PROGEP QUE VAI INFORMAR? ONDE CONSEGUIE SABER SE O SERVIDOR CUMPRIU A CARGA HORÁRIA?

A IN SGP/MGI Nº 122, prevê:

O Art. 5º Compete à chefia imediata do servidor em estágio probatório:

XI – acompanhar periodicamente o cumprimento da carga horária mínima do programa de desenvolvimento inicial a ser realizada pelo servidor em estágio probatório;

6. UMA PERGUNTA: ESSE “PROGRAMA DE RECEPÇÃO DE DOCENTES” AINDA SERÁ REALIZADO PELA PROGEP OU É PARTE DO PDI DA ENAP?

O Programa de Recepção De Docentes será realizado pela CODEP/DASDP/PROGEP

7. OS CURSOS DA TRILHA SÃO OS MESMOS CURSOS QUE RECEBEMOS AVISOS POR MEMORANDO?

Sim, os cursos da trilha foram disponibilizados em Memorandos circulares.

8. OS PARES SÃO FORMADOS DENTRO DO DEPARTAMENTO E A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO?

O artigo 19 do Decreto 12.374/2025 estabelece:

Art. 13. Os órgãos e as entidades integrantes do Sipec instituirão a sua respectiva comissão de avaliação especial de desempenho, de que trata o art. 41, § 4º, da Constituição, com as seguintes competências:

Considerando que a Progep é órgão seccional do Sipec, a Pró-Reitoria instituirá a Comissão por meio de Portaria.